

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei n.40

Dispõe sobre a construção de uma ponte sobre o
rio Biturí

A Camara Municipal do Belo Jardim,

Decreta:

Art. 1º.- Fica o Prefeito do municipio autorizado
a construir uma ponte sobre o rio Biturí - localizada na
entrada da fabrica de Laticinio do Sr. Pedro Guimarães,
neste municipio.

Art. 2º.- Para construção da referida ponte, fica
aberto um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta
mil cruzeiros), revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 1952


Antonio Alves da Silva - Vereador

A Sanção

Sala das Sessões 23 / 5 / 1952